

Ata de Registro de Preços nº 054/2019/SENAR-AR/MT

Pregão Presencial nº 044/2019/SENAR-AR/MT

Processo nº 135554/2019

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO**, neste ato denominado como **SENAR-AR/MT**, com sede da Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no Processo nº 135554/2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **(01) NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.165.753/0001-85, Insc. Estadual nº 13.550.967-0, com sede na Rua Teixeira, s/nº, Qd. 109, lote 03, Bairro Costa Verde, Várzea Grande/MT – CEP 78.128-222, telefone(s): (65) 3028-7074 | 9.9983-5242, e-mail: nacionalmoveisplanejados@gmail.com | nacional.licitacao@grupoarcaa.com, neste ato representada por sócia proprietária, a Srª **THAIS ARAUJO MACEDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21549664 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob nº 035.360.621-99; **(02) DIANÊZ E CIA LTDA-ME (Fantasia: PANTANAL MÓVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.295.690/0001-16, Insc. Estadual nº 13.026.209-9, com sede na Av. Pau Brasil, nº 260, Bairro Jardim das Palmeiras, Cuiabá/MT – CEP 78.080-200, telefone(s): (65) 3661-5555, e-mail: moveispantanal@gmail.com, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. **BORIS MARTINS DIANÊZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 289.401 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 209.098.881-91, neste ato denominadas **EMPRESAS**, conforme especificações e estimativas nos anexos do edital de Pregão Presencial nº 044/2019/SENAR-AR/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução nº 001/CD, de 15 de fevereiro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAR-AR/MT não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SENAR-AR/MT, através da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA e EQUIPE DE INFRAESTRUTURA no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela EMPRESA da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 044/2019/SENAR-AR/MT:

LOTE 01 - NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME						
Item	Descriutivo	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
1	MESA RETANGULAR. Confeccionado em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestimento melaminico texturizado em ambas as faces em padrão BP (baixa pressão), bordas retas encabeçadas com fita borda em PS de 01 mm, na mesma cor, canaleta metálica para fiação fixada abaixo do tampo, fixação do tampo à estrutura por meio de conectores do tipo "minifix". Passa fios em polipropileno na mesma cor. Cor tessile touch. Dimensões da mesa: 1600 mm x 730 mm x 700 mm (LxAxP).	Nacional Móveis	Unidade	15	R\$ 584,10	R\$ 8.761,50
2	MESA REDONDA DE REUNIÃO. Confeccionada em MDP de 25 mm de espessura, revestimento melaminico texturizado em ambas as faces em padrão BP (baixa pressão), bordas retas encabeçadas com fita borda em PS de 1 mm, na mesma cor, fixação do tampo à estrutura por meio de conectores do tipo "minifix". Cor tessile touch. Dimensões da mesa: 1200 mm x 730 mm (DxA).	Nacional Móveis	Unidade	5	R\$ 374,55	R\$ 1.872,75
TOTAL DO LOTE						R\$ 10.634,25

LOTE 02 - DIANEZ E CIA LTDA-ME						
Item	Descriutivo	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
1	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS. Tapos confeccionados em MDP liso, de média densidade com 25mm de espessura, encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo. Laterais, fundo e base confeccionado em MDP, média densidade com 18mm de espessura, revestido em laminado melaminico de baixa pressão com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melaminico escolhido. Parte Interna com 01 prateleira fixa e 02 reguláveis confeccionado em MDP de 18mm de espessura, formando 04 vãos, sendo as	Pantanal	Unidade	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

	<p>prateleiras reguláveis apoiadas sobre pinos metálicos. Portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetina, dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Cor tessile touch. Dimensões do armário: 800mm x 1600mm x 470mm (LxAxP).</p>					
2	<p>ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS. Tampo confeccionado em MDP, média densidade com 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo. Laterais, fundo e base confeccionado em MDP com 18mm de espessura, revestido em laminado melaminico de baixa pressão com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melaminico escolhido. Parte interna com 01 prateleira regulável confeccionado em MDP de 18mm de espessura, formando 02 vãos, sendo as prateleiras reguláveis apoiadas sobre pinos metálicos. Portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetina. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Cor tessile touch. Dimensões do armário: 800mm x 730mm x 470mm (LxAxP).</p>	Pantanal	Unidade	10	R\$ 352,00	R\$ 3.520,00
3	<p>ARMÁRIO ALTO COM SEIS PORTAS. Caixa confeccionada em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestimento melaminico, bordas retas encabeçadas com fita em PS de 0,7 mm da mesma cor do revestimento (coladas a quente). Portas Confeccionadas em MDP de 18 mm de espessura, revestimento melaminico texturizado em ambas as faces em padrão BP (baixa pressão), bordas retas encabeçadas com fita borda em PS de 0,7mm, na mesma cor do revestimento. Puxadores em pintura alumínio natural, com 04 dobradiças em cada porta e fechadura de travamento simultâneo tipo Cremona. Cor tessile touch. Dimensões do armário: 2600 mm x 2300 mm X 580mm (LxAxP).</p>	Pantanal	Unidade	6	R\$ 1.880,00	R\$ 11.280,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 17.500,00

LOTE 03 - DIANEZ E CIA LTDA-ME						
Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
1	GAVETEIRO VOLANTE. Confeccionado em MDP de 18 mm de espessura com revestimento melaminico texturizado em ambas as faces bordas retas encabeçadas com fita PS de 0,7 mm, na mesma cor. Rodízio injetado em liga alumínio/zamak revestido com cromo galvânico, com componentes conformados em chapas e arames de aço carbono revestido com zinco galvânico e rodas injetadas em termoplástico revestido com PU base poliéster. Corrediça telescópica, puxador em alumínio embutido com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack. Cor tessile touch. Dimensões do gaveteiro: 430mm x 590mm x 500 mm (LxAxP).	Pantanal	Unidade	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 6.700,00

4.2. O(s) objeto(s)/serviço(s) deverão ser entregues/executados em Cuiabá, na sede do SENAR-AR/MT, situado na rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 01, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-970, no horário de expediente, em dias úteis, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade, quantidade do objeto. Adiante, os equipamentos serão recebidos definitivamente por uma pessoa especialmente designada para esse fim, após comprovação da qualidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega.

4.2.2. Os produtos recusados deverão ser substituídos **IMEDIATAMENTE**, contados da notificação, sem qualquer ônus para o SENAR-AR/MT.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 044/2019/SENAR-AR/MT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 044/2019/SENAR-AR/MT, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integra.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao SENAR-AR/MT providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no site www.senarmt.org.br, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 044/2019/SENAR-AR/MT e seus anexos, as propostas das classificadas e o Processo nº 135554/2019.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SENAR-AR/MT.
- IV. A EMPRESA se obriga a entregar os produtos, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Presencial nº 044/2019/SENAR-AR/MT e na medida das necessidades do SENAR-AR/MT;
- V. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, respeitada as condições impostar no Edital de Pregão Presencial nº 044/2019/SENAR-AR/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Quando a EMPRESA não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 044/2019/SENAR-AR/MT;
- II. Quando a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;
- III. Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;
- IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- V. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a EMPRESA será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo da presente Ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita através do site do SENAR-AR/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da EMPRESA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR-AR/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da EMPRESA, relativas ao fornecimento do Item.

7.6. Caso o SENAR-AR/MT não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a EMPRESA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria, garantida a prévia defesa.

8.2. A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições, total ou parcialmente, ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa por mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia injustificado na execução do objeto da licitação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, e transcorrido esse prazo, fica caracterizada a inadimplência, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de recusa injusta da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prejuízo das outras sanções;

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o SENAR-AR/MT, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, por prazo de 02 (dois) anos.

8.3. A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou instrumento equivalente e receber a Nota de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, qual seja, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

8.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, além de ser declarado impedido de licitar e contratar com o SENAR-AR/MT pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.5. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da garantia contratual depositada no início da contratação e da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do SENAR-AR/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o SENAR-AR/MT proceder à cobrança judicial da multa.

8.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo do SENAR-AR/MT.

8.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

8.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao SENAR-AR/MT.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Ata de Registro de Preços firmado a partir dessa Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do SENAR-AR/MT.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019

NORMANDO CORRAL

*Presidente do Conselho Administrativo
SENAR-AR/MT*

THAIS ARAUJO MACEDO

*NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
FORNECEDOR*

BORIS MARTINS DIANÊZ

*DIANÊZ E CIA LTDA-ME
FORNECEDOR*

VICTOR RAPHAEL DUARTE DE OLIVEIRA

*Equipe de Infraestrutura/Coordenador
SENAR-AR/MT*

ÂNGELA MARIA NASCIMENTO TRECINO

*Gerente Administrativa
SENAR-AR/MT*

Testemunhas:

1°: _____
NOME:
RG:

2°: _____
NOME:
RG: